

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDO E
FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À REFORMA
POLÍTICA**


ANTEPROJETO DE LEI


Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 (Minirreforma Eleitoral de 2015), e dá outras providências.

EMENDA DE COMISSÃO Nº 10

Substitua-se o § 11 do Art. 8º pela seguinte redação:

§ 11 O estabelecimento da ordem de precedência dos candidatos na lista preordenada do partido ou da federação obedecerá à alternância de gênero, respeitando a paridade.


Deputada LUIZA ERUNDINA
PSOL/SP


Deputado CHICO ALENCAR
PSOL/RJ